



# DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 235/Ano 2025

## IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

### PORTARIA RPPS N° 000005/2022

O PRESIDENTE DO IPREV MARAGOGI em conjunto com o PREFEITO DE MARAGOGI, no uso das suas atribuições.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no PREV-MARAGOGI sob nº 000005/2022.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Aposentadoria por Idade, proporcional ao tempo de contribuição, conforme dispõe a alínea "b", do inciso III, do § 1°, do Art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 17 da Lei Municipal nº 376/2005, a servidora enquadrada no cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, nível I. Classe H. **Maria Piedade de Souza**, nomeada no cargo de Serviços Gerais e matrícula nº 500, inscrita no CPF nº \*\*\*.689.\*\*\*-68 e portadora do RG nº 1.\*\*\*.041 - SSP/PE.

Art. 2° - Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade com os servidores ativos.

Art. 3° - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a proporção de 30/10950 do valor apurado da média das 80% maiores remunerações de contribuição.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Maragogi (AL), em 01 de fevereiro de 2022

**Fernando Sérgio Lira Neto**

Prefeito

**João Gomes do Rego**

Presidente do IPREV

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto  
Código identificador: 6d13347a-0f6a-4ffe-801b-8f70a6619e36